



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

08 de Maio de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023 /2020

SUSPENDE, POR TEMPO INDETERMINADO, AOS ATOS DE NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019, EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), já classificado como **PANDEMIA** pela Organização Mundial de Saúde, representando risco potencial de atingir a população mundial simultaneamente;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Ventura reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em razão da PANDEMIA do COVID-19;

CONSIDERANDO que a nomeação de novos servidores públicos pode comprometer as medidas de contenção da disseminação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar as limitações de locomoção de pessoas nesse momento de contenção da epidemia em obediência as determinações contidas nos Decretos Municipais 12/2020, 13/2020 e 14/2020;

CONSIDERANDO que o boletim epidemiológico do dia 07 de maio de 2020, divulgado pelo Governo do Estado da Paraíba, apresenta casos confirmados em municípios do Vale do Piancó (Itaporanga 02, Igaracy 01 e Piancó 03), região onde está localizado o Município de Boa Ventura, e este (Município de Boa Ventura), conta com dois casos suspeitos em quarentena nesta data.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de nomeação, posse e exercício das atividades, de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2019, da Prefeitura Municipal de Boa Ventura.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate ao Novo Coronavírus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal do
Município de Boa Ventura-PB, 08 de Maio
de 2020.**


Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita Municipal